CONVITE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO SERVIÇOS

(Artigo 20.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos)

CONSULTA PRÉVIA

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, doravante designado por CCP convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para "**Elaboração do Projeto do Parque de Lazer de Fridão".**

1 - Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.

2 - Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

3 - Tipo de procedimento: Consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com fundamento no valor do contrato.

4 – Documentos que integram a proposta:
a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou pelo representante legalmente autorizado;
b) Faseamento das prestações e dos pagamentos com indicação dos respetivos prazos e preço total, nos termos fixados no caderno de encargos;
c) Constituição integral da Equipa de Projeto, com identificação dos autores de projeto, por especialidade e do Coordenador de Projeto.
d) Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial.
4.1 - Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.
4.2 - Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.

5 - Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

6 - Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59m do 5.º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma acingov.

7 - Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para **www.acingov.pt**.

7.1 - Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.2 - Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 – Não é permitida apresentação de propostas variantes.

9- Critério de adjudicação: Nos termos da alínea b) do nº. 1 do artigo 74.º do CCP, considerando que as cláusulas do caderno de encargos são suficientemente precisas e inteligíveis do objeto do contrato, não podendo ser alteradas.

O critério de desempate, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, consistirá na realização de um sorteio, na presença dos interessados.

10 - Caução: Não há lugar a prestação de caução, nos termos e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 88º do CCP.

11- Prazo para apresentação de documentos:

a) O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP;

b) O prazo a conceder para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de **2 dias** úteis.

12 - A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13 **-** O preço base, sendo o entendido como preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade das prestações, no presente procedimento é de **36.000,00 € (trinta e seis mil euros)** e foi determinado tendo por base os custos médios resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

14 - Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código de Contratos Públicos (adiante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto;

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

c) Apresentação de Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto

15 - Anexa-se Programa Preliminar, Extratos do PDM, Levantamento Topográfico e Caderno de Encargos.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 28-01-2021 09:49:07

globaltrustedsign.com